



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração

DECRETO Nº 4001, de 20 de maio de 2019.

EMENTA: NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE PARA O BIÊNIO DE 2019/2020.

O Prefeito Municipal de Marilândia, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 64 de Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear os seguintes membros para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente conforme Lei nº 762, de 08 de abril de 2008 e suas alterações Lei nº 1.053, de 18 de dezembro de 2012, Lei nº 1.164, de 19 de agosto de 2014 e Lei nº 1.204, de 07 de abril de 2015.

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL:

I - Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

Titular – Paloma Aparecida Rangel Magnago
Endereço: Rua Espírito Santo nº 152 – Centro- Marilândia-ES
Telefone – (27) 3724-2961 – 9.9774-6569
Suplente – Raquel Lorenzoni Camata
Endereço: Rua Cônego João Guilherme nº 269 – Centro - Marilândia-ES
Telefone – (27) 3724-2961 – 9.9824-7797

II - Representantes da Secretaria Municipal de Educação

Titular – Maria Adnete Zavaris Drago
Endereço: Rua João Lorenzoni nº 36, Vila Palmira– Marilândia-ES
Telefone – (27) 3724-2971 – 9.9632-9591
Suplente – Ruslana Burini Marcos
Endereço: Santa Ana - Marilândia-ES
Telefone – (27) 3724-2971 – 9.9647-3751

III - Representantes da Secretaria Municipal de Saúde

Titular – Gisele Gonçalves Leal Souza
Endereço: Rua Alberico Pedro Altoé nº 40, Aptº201 – Centro – Marilândia-ES
Telefone – (27) 3724-2952 – 9.9888-6733
Suplente – Anidalmon Morais Siqueira Filho
Endereço: Rua Abraao Morosini nº 135- Vista Bela - Marilândia-ES
Telefone – (27) 3724-2952 – 9.9790-7289

REPRESENTANTES DE ENTIDADES NÃO-GOVERNAMENTAIS REPRESENTATIVAS DA SOCIEDADE CIVIL:

I - Representantes da APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais

Suplente – Catilene Lucia de Almeida Benevides
Endereço: Rua Antonio Constante Avancini, nº 80 – Vista Bela – Marilândia-ES
Telefone – (27) 3724-1933 – 9.9717-6882
Suplente – Darilha Feron Falcheto
Endereço: Avenida Dom Bosco nº 453- Centro – Marilândia-ES
Telefone – (27) 3724-1933 – 9.9903-8795

II - Representantes da Escola Família Agrícola de Marilândia

Suplente – Stefânia de Paula Mendes Valoto
Endereço: Rua Manoel Fernandes nº 44 - Centro – Marilândia-ES
Telefone – (27) 9.9890-1110
Suplente – Lucileia Magnago Polchera
Endereço: Rua Julio Altoé nº 121- Bairro Vista Bela – Marilândia-ES
Telefone – (27) 3724-1019 – 9.9820-5493

III - Representantes da Pastoral da Criança do Município de Marilândia

Titular – Sônia Aparecida da Silva



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração

Endereço: Rua Otávio Perim nº 91, Conjunto Habitacional Honório Passamani -
Marilândia-ES
Telefone - (27) 3724-2989 - 9.9824-7649
Suplente - Tereza Calvi Condorincki
Endereço: Rua Jocondo Caliman nº 1006 - Vila Palmira - Marilândia-ES
Telefone - (27) 9.9637-4200

Art. 2º - O mandato dos Membros deste Conselho será de 02 (dois) anos, podendo os mesmos serem reconduzidos, conforme preceitua o artigo 6º, § 4º da Lei supracitada.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando em especial o Decreto nº 3358, de 25 de abril de 2017.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia(ES), 20 de maio de 2019.


GEDER CAMATA
Prefeito Municipal

Registrado na SEMADI
Da P.M.M.
Em, 20/05/2019.


Elyzangela Soares Comério
Secretária da SEMADI

Data de Publicação

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO
NESTA PREFEITURA MUNICIPAL
DE MARILÂNDIA ESPÍRITO SANTO
EM: 20/05/2019


SERVIDOR

Gabriela Camisqui Bastos
Auxiliar Administrativo

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA
CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA-ES
EM, 20/05/2019

SERVIDOR

José Luiz Brandão
Técnico Legislativo